



PORTARIA Nº 1049, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

FIXA VALOR DE INSCRIÇÃO PARA TREINAMENTO E HABILITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM E CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM CONSOLIDADO.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, incisos I e IX do Regulamento a que se refere o Decreto nº 44611, de 10 de setembro de 2007,

considerando o que estabelece a Instrução Normativa nº 55 de 04 de dezembro de 2007 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, e

considerando os custos para organizar e ministrar os cursos de treinamento e habilitação dos profissionais, visando a emissão de Certificado Fitossanitário de Origem – CFO e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado-CFOC,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em valor correspondente a 100 (cem) UFEMG o preço da inscrição em curso de treinamento e habilitação de profissionais para a emissão do Certificado Fitossanitário de Origem – CFO e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado- CFOC.

Art. 2º - Fixar em valor correspondente a 50 (cinquenta) UFEMG o preço para extensão da habilitação para Minas Gerais de profissionais treinados em outras unidades da federação para emissão de CFO e CFOC.

Art. 3º - Fixar em valor correspondente a 50 (cinquenta) UFEMG o preço para emissão de segunda via dos documentos da habilitação.

Art. 4º - Os técnicos integrantes do Sistema Operacional da Agricultura de Minas Gerais ficam isentos dos pagamentos previstas nesta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 493 de 28 de fevereiro de 2002.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2010.

Altino Rodrigues Neto
Diretor-Geral